



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3222-0933

### EDITAL Nº 35 /2017 PÓS GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

CANDIDATO	RESPOSTA AO RECURSO
Juliano Tesminar Zagôto	<p>Prezado Juliano,</p> <p>não identificamos os arquivos enviados. De acordo com o item 5.4.3, “O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento adequado do formulário de inscrição”.</p> <p>Desta forma, o recurso foi <b>indeferido</b>.</p> <p>Atenciosamente, Presidência da comissão do Processo Seletivo PORTARIA Nº 279, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.</p>
Ailton Souza Duarte	<p>Prezado Ailton,</p> <p>na etapa de recursos não aceitamos o reenvio de documentos. De acordo com o item 5.4.3, “O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento adequado do formulário de inscrição”.</p> <p>Desta forma, o recurso foi <b>indeferido</b>.</p> <p>Atenciosamente, Presidência da comissão do Processo Seletivo PORTARIA Nº 279, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.</p>
Marcônio Pereira de Magalhães	<p>Prezado Marcônio,</p> <p>na etapa de recursos não aceitamos o reenvio de documentos. De acordo com o item 5.4.3, “O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados,</p>

	<p>bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento adequado do formulário de inscrição”.</p> <p>Desta forma, o recurso foi <b>indeferido</b>.</p> <p>Atenciosamente, Presidência da comissão do Processo Seletivo PORTARIA Nº 279, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.</p>
Alana Ximenes Silva Santos	<p>Prezada Alana,</p> <p>na etapa de recursos não aceitamos o reenvio de documentos. De acordo com o item 5.4.3, “O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento adequado do formulário de inscrição”.</p> <p>Desta forma, o recurso foi <b>indeferido</b>.</p> <p>Atenciosamente, Presidência da comissão do Processo Seletivo PORTARIA Nº 279, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.</p>
Frederico da Silva Fortunato	<p>Prezado Frederico,</p> <p>na etapa de recursos não aceitamos o reenvio de documentos. De acordo com o item 5.4.3, “O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento adequado do formulário de inscrição”.</p> <p>Desta forma, o recurso foi <b>indeferido</b>.</p> <p>Atenciosamente, Presidência da comissão do Processo Seletivo PORTARIA Nº 279, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.</p>